

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.408, DE 30 DE MARÇO DE 2023

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO , PREFEITA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade uma **Suplementação** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei 5059 de 19/09/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.06			TURISMO CULTURA E DESPORTO	
02.06.00			TURISMO CULTURA E DESPORTO	
13.392.0007.2016			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
	148	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.11			TRÂNSITO	
02.11.00			TRÂNSITO	
04.125.0006.2051			MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
	533	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total da Suplementação				6.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Setor de Contabilidade um **Remanejamento** no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 5059 de 19/09/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.04			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.04.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.452.0006.2011			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	106	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.08			EDUCAÇÃO	
02.08.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023			MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL (REC.PROPRIO)	
	248	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
12.365.0010.2004			CUSTEIO AGUA, ENERGIA ELETRICA, TELEFONE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	268	1	3.3.90.46	103.000,00
02.11			TRÂNSITO	
02.11.00			TRÂNSITO	
04.125.0006.2004			CUSTEIO AGUA, ENERGIA ELETRICA, TELEFONE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	526	1	3.3.90.46	6.000,00
04.125.0006.2051			MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
	527	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00

Total da Remanejamento

118.500,00

Art. 3º. Fica aberto no Setor de Contabilidade uma **Transposição** no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), autorizado pela Lei 5059 de 19/09/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.06			TURISMO CULTURA E DESPORTO	
02.06.00			TURISMO CULTURA E DESPORTO	
13.392.0007.2016			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
	148	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
27.812.0007.2017			MANUTENÇÃO DO ESPORTE E TURISMO	
	172	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.08			EDUCAÇÃO	
02.08.00			EDUCAÇÃO	
12.306.0010.2039			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	232	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	233	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	234	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00				
10.301.0008.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	429	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
	438	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00

Total da Transposição

148.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.06			TURISMO CULTURA E DESPORTO	
02.06.00			TURISMO CULTURA E DESPORTO	
13.392.0007.2016			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
	147	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
02.11			TRÂNSITO	
02.11.00			TRÂNSITO	
04.125.0006.2051			MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
	530	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

Total da Anulação de Dotação

6.000,00

Art. 5º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Remanejamento**, no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA	
02.04				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.04.00				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.452.0006.2011	102	1	3.3.90.36	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.07				EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	
02.07.00				EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	
12.365.0010.2064	207	2	3.3.90.46	MANUTN. FUNDEB/OUTROS ENSINO CRECHE	
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	103.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2084	411	1	3.3.90.14	OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL	
				DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.10				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2043	465	5	3.3.90.36	PAB FIXO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0013.2079	569	1	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
Total da Remanejamento					118.500,00

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Transposição**, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA	
02.06				TURISMO CULTURA E DESPORTO	
02.06.00				TURISMO CULTURA E DESPORTO	
27.812.0007.2078	182	1	3.3.90.30	REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS	
				MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	185	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.08				EDUCAÇÃO	
02.08.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	258	5	3.3.90.40	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)	
				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	30.000,00
12.361.0010.2088	261	1	3.1.90.11	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO E	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	262	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
02.10				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.1022	423	5	4.4.90.51	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00

10.301.0008.2042	452	1	3.3.90.30	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total da Transposição					148.000,00

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de março de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA FAZENDA